

FATO RELEVANTE

São Paulo, 24 de janeiro de 2018.

A **VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM LTDA.**, na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VEREDA – FII** (Ticker B3: VERE11), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.693.497/0001-82 ("Fundo"), nos termos do inciso IV do artigo 41 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, bem como inciso XIII do §2º de referido artigo, vem informar e ratificar as características da nova oferta e emissão de Cotas aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 23 de janeiro de 2018 ("Nova Oferta"), cujo resumo das deliberações foi publicado na mesma data.

Seguem abaixo as características da Nova Oferta:

- a) Início Previsto da Nova Emissão:** 02 de março de 2018;
- b) Espécie de Distribuição:** Oferta Pública com Esforços Restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, sendo certo que os atuais Cotistas do Fundo terão direito de preferência na subscrição e integralização das Novas Cotas;
- c) Número máximo de Novas Cotas emitidas:** 255.000 (duzentos e cinquenta e cinco mil);
- d) Número mínimo de Cotas a serem emitidas:** 200.000 (duzentas mil), com o cancelamento de eventual saldo de Cotas não colocado;
- e) Valor Unitário das Novas Cotas:** R\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais);
- f) Valor Total previsto da Nova Emissão:** R\$ 60.180.000,00 (sessenta milhões, cento e oitenta mil reais);
- g) Condições de Subscrição e Integralização:** A subscrição das Cotas ocorrerá no dia 23 de fevereiro de 2018. A integralização ocorrerá, conforme chamada de capital realizada pela Administradora do Fundo, serão realizadas por intermédio dos procedimentos estabelecidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Farão jus ao Direito de Preferência os Cotistas do Fundo que estiverem registrados no sistema de escrituração na data da Assembleia Geral Extraordinária, sendo que a manifestação deverá ocorrer a partir de hoje até o dia 23 de fevereiro de 2018.

Aqueles Cotistas que desejarem exercer o seu Direito de Preferência, nos termos do Artigo 13, § 3º do Regulamento do Fundo, deverão se manifestar por meio de correspondência (física ou eletrônica) dirigida à Administradora, informando o número de Cotas subscritas, respeitando a proporção de Cotas que possuem.

Nos termos do Artigo 13, § 4º do Regulamento do Fundo, os Cotistas poderão negociar ou ceder seu direito de preferência entre Cotistas e/ou não Cotistas, devendo informar até o dia 23 de

fevereiro de 2018, por meio de correspondência (física ou eletrônica) dirigida à Administradora, a existência ou não de negociação ou cessão do direito de preferência.

As integralizações ocorrerão por meio de chamadas de capital realizadas pela Administradora, que dependerão da finalização dos termos da negociação do imóvel alvo.

h) Destinação dos Recursos: Aquisição de imóvel localizado em Contagem – MG, onde deverá ser desenvolvido um condomínio logístico.

Atenciosamente,

VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT D.T.V.M. LTDA.